

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.

([revogada pela lei n.º 13.073, de 21.11.00](#))  
LEI Nº 10.747, DE 06.12.82 (D.O. DE 14.12.82)

~~DENOMINA DE RODOVIA  
GOVERNADOR FAUSTINO DE  
ALBUQUERQUE A CE-021, DA LAGOA  
DE MARAPONGA À CIDADE DE  
BATURITÉ.~~

-  
~~O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber  
que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:~~

-  
~~Art. 1º — Fica denominada de Rodovia Governador  
Faustino de Albuquerque a CE-021, da Lagoa de Maraponga à  
cidade de Baturité, neste Estado.~~

-  
~~Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

-  
~~**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO  
DO CEARÁ,** em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 1982.~~

-  
MANOEL CASTRO FILHO  
Luiz Marques